



(Resolução TC Nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

ITEM 47

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

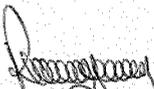


Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1766a16-7289-4450-ae6d-6671772e595

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item 47 do Anexo II da Resolução nº67/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, este órgão vem declarar que não houve nenhuma recomendação emitida pelo TCE/PE nos últimos três anos.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de dezembro de 2019.


RIZELMA SORAIA FERREIRA
Controladora Geral do Município
Matrícula 48.305

~ç